



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

02-A
10-04-95

fls.02

...
OK
do artigo 1º do Decreto nº 1.415, de 25 de novembro de 1.991, que
passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica prorrogado a partir de 06 de maio de 1.992, por um período de 04 (quatro) anos a permissão de execução de serviço de transporte coletivo de passageiros de Barra do Garças, a empresa Circular Nossa Senhora Aparecida Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.339.033/0001-59."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de abril de 1.995.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal